



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC  
Seção de Compras  
[compras@camarasjc.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjc.sp.gov.br)

## AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 9325/2023

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**1.1. Descrição resumida:** 1 (uma) câmera fotográfica, 3 (três) lentes, 2 (duas) baterias e 2 (dois) cartões de memória compatíveis.

**1.2. Descrição completa:** 1 (uma) câmera fotográfica, 3 (três) lentes, 2 (duas) baterias e 2 (dois) cartões de memória compatíveis, conforme especificações a seguir:

- a) Câmera:
- Modelo de referência: Sony Alpha Modelo Alpha 6600;
  - Cor: Preta;
  - Tipo de sensor ótico: CMOS;
  - Tamanho do sensor ótico: 23.5 mm x 15.6 mm;
  - Tipo de câmera: Mirrorless;
  - Resolução de imagem da câmera: 24.2 Mpx;
  - Tamanho da tela: 3";
  - Sensibilidade ISO: 100-32000;
  - Conectividade: Wi-Fi, NFC, Bluetooth;
  - Conexões: Micro-USB, Micro-HDMI, Jack 3.5 mm Zoom;
  - Zoom digital: 2x;
  - Tipos de cartões de memória: Memory Stick Pro Duo, Memory Stick Pro-HG, Memory Stick Micro, SD, SDHC, SDXC, Micro-SD, Micro-SDHC, Micro-SDXC;
  - Abertura máxima da lente: f/3.5-5.6;
  - Lentes incluídas: Sony E 18-135mm f/3.5-5.6 OSS;
  - Distâncias focais da lente: f=18-135 mm;
  - Montagem da lente: Sony E;
  - Inclui lente intercambiável: Sim;
  - Com função de lente intercambiável: Sim;
  - Composição da bateria: Ion de lítio (Li-ion);
  - Tipo de bateria: NP-FZ100;
  - Modos de autofoco: Automático, Simples, Contínuo;
  - Distância focal equivalente a uma câmera de 35mm: 27 mm - 202.5 mm;
  - Com foco manual: Sim;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC  
Seção de Compras  
[compras@camarasjc.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjc.sp.gov.br)

Com autofocus: Sim;  
Velocidade mínima do obturador: 30 s;  
Velocidade máxima do obturador: 1/4000 s.

- b)** Lente tipo 1:  
Modelo de referência: Sigma 16 mm f/1.4 DC DN Contemporary  
Distância focal 16 mm;  
Abertura mínima e abertura máxima: f/16 - f/1.4;  
Características da lente: AF DN.
- c)** Lente tipo 2:  
Modelo de referência: Sony E15mm F1.4;  
Descrição da distância focal 15 month;  
Tipo de lente Grande angular;  
Montagens compatíveis Sony E;  
Distância focal máxima 15.
- d)** Lente tipo 3:  
Modelo de referência: Viltrox 33mm 1.4 APS-C AF 33mm;  
Distância focal 33 mm;  
Abertura mínima e abertura máxima: f/16 - f/1.4.
- e)** Baterias (compatíveis):  
Modelo de referência: Sony NP-FZ100 (2280mAh);  
Capacidade de carga: 2280 mAh/16,4 Wh;  
Voltagem de saída: 7,2 VCC;  
Química da bateria: Íon de lítio;  
Dimensões: 2,04 x 1,52 x 0,89" / 51,7 x 38,7 x 22,7 mm;  
Peso: 3 onças / 85,05 g.
- f)** Cartões de memória (compatíveis, não inclusos):  
Modelo de referência: SanDisk 128GB Extreme PRO UHS-I SDXC;

**1.3. Quantidade:** 8 (oito), no total.

**1.4. Finalidade:** Uso da comunicação de gabinete.

## 2. REGIME DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

**2.2. Fundamento Legal** desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC  
Seção de Compras  
[compras@camarasjc.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjc.sp.gov.br)

### 3. INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO

3.1. A cotação enviada deverá conter as seguintes informações:

- a) Valor unitário com frete embutido;
- b) Valor total com frete embutido;
- c) CNPJ (o mesmo que constará na Nota fiscal);
- d) Prazo de validade da cotação, com mínimo de 15 (quinze) dias;
- e) Forma de pagamento (depósito ou boleto).

3.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega previsto no item 4.2.1, a cotação deverá informar o prazo de entrega possível, o qual será analisado pela Câmara.

3.3. Quando a forma de pagamento escolhida for depósito, deverá ser informado na proposta os dados bancários da empresa.

### 4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Forma de seleção:** será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos.

#### 4.2. Entrega:

4.2.1. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), que será encaminhada por e-mail.

4.2.2. Caso o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF não seja confirmado em até 2 dias úteis após seu encaminhamento, a contratante providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo de São José dos Campos – DOL (<http://diario.camarasjc.sp.gov.br/dio>), e o prazo de entrega se iniciará na data da publicação.

4.2.3. Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal, situado na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos – SP, CEP 12.209-535.

4.3. **Prazo de pagamento:** 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais.

#### 4.4. Condições de fornecimento:

4.4.1. Entrega de segunda a sexta-feira no Almoxarifado da Câmara Municipal entre 8h00 e 11h30 e 13h30 e 17h00;

4.4.2. Caso não seja possível cumprir o horário previsto no item 4.4.1, a cotação deverá informar os horários possíveis, o qual será analisado pela Câmara.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC  
Seção de Compras  
[compras@camarasjc.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjc.sp.gov.br)

- 4.4.3.** Não será admitida entrega parcial sem autorização prévia da Câmara Municipal, por meio de sua Seção de Contratos.
- 4.5. Penalidades:** Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:
- 4.5.1.** Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no *e-mail*, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF;
- 4.5.2.** Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Fornecimento – AF, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;
- 4.5.3.** Por entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;
- 4.5.4.** Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;
- 4.5.5.** Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;
- 4.5.6.** Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:
- ADVERTÊNCIA;
  - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de São José dos Campos, por até 3 (três) anos;
  - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

## 5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC  
Seção de Compras  
[compras@camarasjc.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjc.sp.gov.br)

**5.1.** A Contratada deverá ter regularidade fiscal para contratar com a Câmara Municipal, razão pela qual será emitida pela Seção de Compras os seguintes documentos para comprovação:

- a)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b)** Certificado de Regularidade perante o FGTS; e
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **6. ESCLARECIMENTOS**

**6.1.** Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail [compras@camarasjc.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjc.sp.gov.br) e pelo telefone (12) 3925-6772.

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES  
Secretário Diretor-Geral em exercício  
Documento assinado digitalmente

